ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

# RELATÓRIO E PARECER

**Projeto de Resolução n.º 192/XI (CDS-PP) — "Recomenda ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo EDA a redução das tarifas de eletricidade aplicadas às micro, pequenas e médias empresas da Região, excecionalmente durante os meses de abril, maio e junho de 2020."**

**17 DE ABRIL DE 2020**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2023 Proc. n.º 109
Data 020/04/17 N.º 192/XI

## TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 192/XI (CDS-PP) — "Recomenda ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo EDA a redução das tarifas de eletricidade aplicadas às micro, pequenas e médias empresas da Região, excecionalmente durante os meses de abril, maio e junho de 2020."**

## 1º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreço, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

## 2º. APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente, em sede de enquadramento da presente iniciativa, começa por alertar para "os profundos impactos socioeconómicos que a pandemia mundial provocada pelo novo Coronavírus terá seguramente na Região Autónoma dos Açores".

Posteriormente, alega "que o estado de emergência decretado em Portugal, conjuntamente com as medidas de restrição aplicadas na Região Autónoma dos Açores, tem resultado em enormes quebras na faturação das micro, pequenas e médias empresas, obrigando, em muitos casos, ao encerramento compulsivo dos serviços prestados por essas empresas".

Acrescentando-se "que, apesar das quebras de faturação registadas, as empresas continuam a ter de assumir muitos dos normais custos de funcionamento, o que poderá colocar em causa a sobrevivência de muitas das empresas açorianas".

Face a este cenário, postula o proponente que "importa encontrar mecanismos excecionais de auxílio às empresas açorianas durante esta fase difícil, visando aliviar o respetivo esforço financeiro, atenuar os custos de manutenção do seu funcionamento e assegurar os postos de trabalhos criados por estas empresas".

Assim, e "Considerando ainda que a Região Autónoma dos Açores é acionista maioritária da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e que as medidas recentemente apresentadas para apoio às empresas açorianas ficam muito aquém dos níveis de solidariedade que esta empresa pública pode e deve demonstrar num período de emergência como aquele que a Região atravessa", propõe-se, em concreto, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores **recomende "ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo EDA a redução das tarifas de eletricidade aplicadas às micro, pequenas e médias empresas da Região em 50%, excecionalmente durante os meses de abril, maio e junho de 2020."**

## 3º. DILIGÊNCIAS

A Comissão de Economia deliberou não efetuar diligências.

## 4º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

## 5º. CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do CDS e a abstenção, com **reserva de posição para Plenário** do PS, PSD e BE, emitir **parecer favorável** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 17 de abril de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves